

**Esclarecimento 15/03/2023 13:23:32**

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ Prezados (as), boa tarde. Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe. 1. Alusivo a planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? 3. Quais materiais deverão ser fornecidos? 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? 5. qual alíquota de ISS para o objeto? 6. qual tarifa transporte público do município? 7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens" 9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? 11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte? 11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? 12. lance será por item ou para todos os itens? 13. Qual quantidade de mão de obra por cargo? 14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? 15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? Cordialmente; AGIL EIRELI

Fechar

**Resposta 15/03/2023 13:23:32**

Encaminho respostas aos questionamentos do licitante AGIL EIRELI. 1 - Alusivo à planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? Resposta: A planilha será solicitada apenas dos licitantes convocados. b) a licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? Resposta: A planilha deve ser em conformidade com o padrão do contratante, de acordo com o item 23 do Termo de Referência. A proposta será elaborada mediante preenchimento de planilha de custos e composição de preços, conforme modelo da Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG, Anexo VII-D, incluindo planilhas de horas-extras, EPI's e diárias de viagem, conforme modelos propostos nos Anexos I (postos de trabalho e horas-extras), Anexo II (materiais/EPI's), Anexo III (diárias, adicional de transporte e passagens aéreas), e Anexo IV (quadro-resumo de horas-extras e quadro resumo da proposta). c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando de tal custo, com fulcro no § 3º, art. 44, da Lei 8.666/93? Resposta: De acordo com o item 14 do Termo de Referência "não será exigido o fornecimento de uniformes ou apresentação de funcionários uniformizados." Quanto aos EPI's relacionados na planilha de custos materiais/EPI (anexo II do TR), o item 31.2 destaca que "também serão parte integrante da proposta as planilhas complementares de HORAS-EXTRAS, DIÁRIAS DE VIAGEM /ADICIONAL DE TRANSPORTE/PASSAGENS AÉREAS, EPI's e QUADROS-RESUMO, que obrigatoriamente deverão conter os valores unitários e globais de cada item para validação da proposta. Por sua vez, o item 31.8 do TR define que "a definição da empresa licitante vencedora dar-se-á pelo critério MENOR VALOR GLOBAL, entretanto, os valores unitários que compõem as planilhas de custos também serão considerados para fins de aceitação da proposta, utilizando-se como referência as planilhas de custos e formação de preços dos Anexos I, II, III e IV deste Termo de Referência. Os custos considerados inexequíveis deverão ser justificados e comprovados pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta." Destaco também que de acordo com o item 11.11 do TR "a CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniformes, equipamentos, e treinamentos/capacitação a seus empregados ou à CONTRATANTE, além dos já previstos nas planilhas", portanto, se o licitante optar por não definir o custo global do Anexo II, indicando custos unitários zerados dos materiais e EPI's relacionados no anexo II do TR estará assumindo que fornecerá sem custo adicional ao contratante, mediante solicitação prévia, quaisquer itens relacionados (ou mesmo todos eles). Quanto ao item transporte, supondo que o questionamento do licitante refere-se ao adicional de transporte identificado no item 15.2 do TR, por se tratar de valor específico definido pelo contratante a ser pago ao terceirizado não se caracteriza como item que o licitante pode ter em estoque, razão pela qual não deve apresentar custo zerado. A margem de disputa do licitante ocorrerá com o lucro e os custos indiretos que incidirão na planilha, conforme modelo do Anexo III. d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Resposta: Os itens variáveis do módulo 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE) podem ter os percentuais definidos de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa. No entanto, muito embora a ocorrência de quase todos os componentes do submódulo 4.1 seja extraída de dados estatísticos que podem variar de acordo com a realidade de cada empresa, de cada categoria de serviço, e ainda, de eventos futuros e incertos (podendo, inclusive, não ocorrer), o SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS vai acontecer no objeto pretendido, que envolve prestação de serviço continuado com possibilidade de duração de até 60 (sessenta) meses, portanto, o preço do empregado substituto é representado pelo somatório: remuneração, previsão de férias + adicional de férias (proporcionais), 13º salário (proporcional), benefícios anuais (proporcionais), mensais e diários, de modo que a provisão específica deve se mostrar suficiente para contemplar os encargos a que se refere. e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Resposta: Observar os itens 31.14, 31.15, 31.16 e 31.17 do Termo de Referência. 2 - Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)? Resposta: Sim 3 - Quais materiais deverão ser fornecidos? Resposta: Os materiais e EPI's definidos na planilha estimativa do Anexo II, mediante solicitação do contratante. 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? Resposta: Os materiais e EPI's definidos na planilha estimativa do Anexo II, mediante solicitação do contratante. 3.2. Quais equipamentos deverão ser fornecidos? Resposta: Os materiais e EPI's definidos na planilha estimativa do Anexo II, mediante solicitação do contratante. 3.3. Quais uniformes e EPI's deverão ser fornecidos? Resposta: Os materiais e EPI's definidos na planilha estimativa do Anexo II, mediante solicitação do contratante. 4 - O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? Respostas: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Sim Qual empresa? CNA Serviços e Empreendimentos Ltda. Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? Sim 5 - Qual alíquota de ISS para o objeto? Resposta: O objeto cessão de mão de obra está previsto no subitem 17.05 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, de modo que o imposto é devido no município do tomador, Macapá. Por sua vez, no município de Macapá, na prestação do serviço descrito no subitem 17.05, a alíquota é 5% (cinco por cento), conforme arts. 131 e 132, da Lei Complementar Municipal nº 110/2014, exceto se o prestador for optante do Simples Nacional. 6 - Qual tarifa de transporte público do município? Resposta: R\$ 3,70 <http://www.vtsetap.com.br/> 7 - Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no Acórdão 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Resposta: Correto. Observar o item 20.2 do Termo de Referência. 8 -

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? Resposta: Sim. Observar o item 35.2 e 35.3 do Termo de Referência. 9 - Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte? Resposta: A planilha de custos do contratante adota a média de 22 dias em razão da peculiaridade da Justiça Eleitoral, que em ano de realização de eleições amplia seu funcionamento aos sábados, domingos e feriados. Observar o item 29.22 do Termo de Referência. 10 - Lance será por valor unitário? mensal? ou anual? Resposta: Observar o item 30 do Termo de Referência. 11 - Lance será por item ou para todos os itens? Resposta: Observar o item 30 do Termo de Referência. 12 - Qual quantidade de mão de obra por cargo? Resposta: 3 (três) postos de trabalho com dedicação exclusiva, sendo 1 (um) arquivista, 1 (um) arquiteto e 1 (um) engenheiro eletricista 13 - Qual o horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? Resposta: Observar o item 12 do Termo de Referência. 14 - O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? Resposta: Se a carga horária definida for de 8 horas diárias, o intervalo para almoço será usufruído.

Fechar